



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 003, de 30 de janeiro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Suplementar no valor de R\$  
210.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2016 - MANUTENÇÃO FROTA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (526)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (527)	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0801 – SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (626)	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (606)	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de janeiro de 2023

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 003/2023.

Santa Clara do Sul, 30 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a criação da Secretaria de Sustentabilidade no decorrer do exercício de 2022, durante todo o ano passado, as rubricas que atendiam a Secretaria de Infraestrutura, ainda estavam inseridas nos departamentos de Obras e Agricultura, vinculados a esta Secretaria, em especial a manutenção da frota de veículos.

Com a distinção no orçamento deste ano das duas Secretarias e a lotação específica dos equipamentos rodoviários para ambas, constatamos que houve a previsão de um valor insuficiente para atender a manutenção da frota da Secretaria de Infraestrutura, sendo necessário suplementar as rubricas 526 e 527 desta Secretaria, com a indicação de redução das rubricas 606 e 626 da Secretaria de Sustentabilidade.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.